



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 014/2025
Nº 034/2025

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	www.bllcompras.org.br
Data e hora de <u>início</u> das propostas	17/07/2025 ÀS 07h
Data e hora <u>limite</u> para impugnação	24/07/2025 ÀS 00h
Data e hora de <u>final</u> das propostas	29/07/2025 ÀS 07h
Data e hora da <u>sessão</u> :	29/07/2025 ÀS 08h
INFORMAÇÕES:	www.bllcompras.org.br ;
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br ; www.bllcompras.org.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	(X) Sim Nº 007/2025 () Não
PUBLICAÇÃO	Publicado no Diário Oficial do Município e Estado; Publicado em Jornal de Grande Circulação; Site da plataforma digital BLL Compras e PNCP; Site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br ;

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Vitória Brasil – SP informa, com o devido respeito, que observará **rigorosamente o cumprimento das disposições constantes neste edital**, não hesitando em **aplicar as penalidades** previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normas legais pertinentes, aos licitantes que descumprirem as obrigações pactuadas.

A eventual **inobservância das regras legais e editalícias** será objeto de análise criteriosa, sendo adotadas, quando cabíveis, medidas como **aplicação de multas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública.

Dessa forma, com o objetivo de evitar transtornos, orienta-se que os licitantes apresentem **corretamente a documentação exigida para habilitação**, bem como **propostas de preços claras, sérias, coerentes e compatíveis** com o objeto licitado.

O objeto contratado **deverá ser entregue rigorosamente** em conformidade com os prazos, preços, especificações e padrões de qualidade estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

Por fim, ressalta-se que **eventuais pedidos de recomposição ou realinhamento** de preços constituem exceção, admitidos apenas em situações devidamente justificadas e nos estritos termos da legislação vigente.

PREÂMBULO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 01.611.210/0001-89, com sede na cidade de Vitória Brasil, na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, através do Senhor **Paulo Henrique Miotto**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** e suas posteriores alterações; pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal; pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações; demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e pelas normativas deste município, disponíveis no endereço eletrônico referenciado abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1RUCiyKrOkpi8zPhryAUHc4j0I8m2PEGO>.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de fornecedores para **Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras aquisições de bens permanentes diversos, incluindo equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário corporativo e outros itens correlatos** e em conformidade com o termo de referência do edital.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br) ou da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para o recebimento das propostas, serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados em campo específico na plataforma eletrônica **www.bllcompras.org.br**.

2.2.1. **Não serão prestados esclarecimentos via telefone.** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito.

2.2.2. No caso de **ausência** de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser protocolada em campo específico para tal na plataforma eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.vitoria-brasil.sp.gov.br).

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pelo Município de Vitória Brasil-SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. Conduzir a sessão pública;

3.4.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.4.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.4.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. Indicar o vencedor do certame;

3.4.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **ANEXO II**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico através do site: www.bllcompras.org.br.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

4.1.1 Sendo o representante **sócio ou dirigente da empresa licitante**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.2. A participação do licitante na presente licitação se dará de forma **direta** ou através de **empresas associadas** à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no site: www.bllcompras.org.br.

4.9. Qualquer dúvida em relação **ao acesso no Sistema Eletrônico** poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos:

5.2.2.1 de habilitação e a proposta até dia **29/07/2025 às 07:00 horas**;

5.2.2.2 proposta readequada, no prazo máximo de **2 (duas) horas QUANDO** classificado em primeiro lugar,

5.2.2.3 os documentos complementares, **SE SOLICITADO**;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal.

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.7 2.5.3. empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



5.8. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.9. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.10. O disposto no subitem **5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

5.11. Será concedido **tratamento favorecido** para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a **Proposta Comercial e TODOS os documentos de habilitação** conforme item **5.2.2.1**.

6.2.1 A ausência de qualquer um dos documentos **de habilitação implica na inabilitação do licitante**.

6.2.2. Os documentos de habilitação exigidos neste edital serão marcados como **OBRIGATÓRIOS** na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. O sistema eletrônico está habilitado para bloquear o envio da proposta caso todos os documentos obrigatórios não sejam anexados pelo licitante.

6.2.2.1. Com isso, **não** será aceita a alegação de **desconhecimento ou esquecimento** de qualquer documento exigido no edital, cabendo ao licitante verificar e cumprir integralmente os critérios antes de efetuar o envio da proposta.

6.2.3 Os **únicos** campos que não serão marcados como obrigatório na plataforma são os campos referentes as:

6.2.3.1 Procuração e Documentos do Procurador (Caso Representante).

6.2.3.2 Comprovação de enquadramento em ME/EPP

6.2.4. Esses documentos **somente serão exigidos e obrigatórios** se:

6.2.4.1 Houver a designação de um representante em nome da empresa no caso do **item 6.2.3.1**

6.2.4.2 Empresa se enquadrar como ME/EPP no caso do **item 6.2.3.2**

6.2.5 Nesses casos, onde há a obrigatoriedade da apresentação dos documentos citados, a ausência de qualquer um destes documentos de habilitação implica na inabilitação do licitante.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. Atende aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.3.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.3.3. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

6.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.3.2 ou 6.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a data e horários conforme item 5.2.2.1**, quando se encerra o recebimento das propostas.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação **acompanhar** as operações no Sistema Eletrônico **durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de **mensagens emitidas pela Administração** através do chat da sessão pública ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

7.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.5.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM** conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (QUINZE) MINUTOS**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



transcorrerá o período de **até 10 (DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (CINCO) MINUTOS**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.18. Não havendo pelo menos **3 (TRÊS) OFERTAS** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 Caso o licitante cometa um equívoco ao enviar um lance durante a disputa na fase **ABERTO**, apresentando valores irrisórios ou destoantes com a disputa, deverá informar o pregoeiro via “chat” para que o mesmo cancele o último envio.

7.22.1 A ausência de solicitação pressupõe que o lance fora enviado de forma consciente.

7.22.2 **NÃO** serão cancelados lances **após** as disputas das fases **ABERTO e FECHADO**.

7.22.3 **NÃO** serão cancelados lances que ocorrerem durante a fase de disputa **FECHADO**.

7.22.4 É de **OBRIGAÇÃO** do licitante se atentar quanto aos itens cotados, tanto em seus valores quanto a descrição do solicitado, tendo em vista que **NÃO** serão cancelados os lances ou desclassificadas as propostas que concorrerem na fase de disputa.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1 do mesmo artigo.

7.32.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes via “chat”.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. Não será exigida **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** antes e ou durante a sessão do pregão. Contudo, além dos requisitos já mencionados, a empresa interessada deve também atender aos seguintes critérios relacionados à qualidade dos produtos e à garantia da qualidade:



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



8.1.1 Qualidade dos Produtos: A empresa deve oferecer produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico. Esses produtos devem ser adequados ao uso a que se destinam.

8.1.2 Certificações: Quando aplicável, os produtos fornecidos pela empresa devem ser certificados pelos órgãos regulamentadores competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou outros organismos credenciados. A certificação assegura que os produtos atendem aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas.

8.1.3 Garantia da Qualidade - Produtos: A empresa deve oferecer garantia da qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que estes estão livres de defeitos de fabricação e que atendem plenamente às especificações técnicas e requisitos contratados. Essa garantia pode incluir o compromisso de substituição ou reparo dos produtos defeituosos, conforme previsto em contrato.

8.1.4 Garantia da Qualidade – Prestação de Serviços: A empresa deve garantir a qualidade na execução dos serviços prestados, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência ou Projeto Básico. Os serviços devem ser realizados por profissionais capacitados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo eficiência, segurança e satisfação do contratante. Caso haja falhas ou inconsistências na prestação dos serviços, a empresa contratada será responsável por corrigir os problemas, sem bônus adicionais, dentro dos prazos definidos no contrato.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento das fases de disputa, negociação e apresentação de amostras (se houver) o sistema classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.2. Iniciada a fase de julgamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e verificará se faz jus ao benefício.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. **contiver vícios insanáveis;**

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência;**

9.8.3. apresentar **preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

9.8.4. não tiverem sua **exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar **desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital** ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos **já apresentados** pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos **após a data de recebimento das propostas.**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil todos os documentos necessários para fins de Habilitação até o prazo previamente estipulado, **conforme item 5.2.2.1**. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI** ou **cédula de identidade** em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

10.1.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração Unificada**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) **Proposta Financeira** com a descrição de cada item ofertado, constando marca/modelo, preço unitário e total, **em conformidade com o modelo constante do Anexo III**.
- c) **Ficha com informações necessárias para a contratação, conforme Anexo VI**.
- d) **Cédula de identidade e CPF dos sócios**;
- e) **Catálogo, folder, manual do fabricante e/ou folheto técnico** que comprovem, de forma clara e objetiva, as características mínimas exigidas no Termo de Referência, com identificação precisa do modelo ofertado.

10.2. Os licitantes que não apresentarem **TODOS** os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados **INABILITADOS**.

10.3. Os documentos exigidos, quando **NÃO** contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original, cópia autenticada ou cópia simples**, e serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive solicitando o documento original para conferência, conforme previsto na legislação.

10.4.1 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados **exclusivamente no formato PDF**, sendo indispensável que estejam **legíveis, sem rasuras, manchas ou quaisquer elementos** que dificultem sua leitura ou interpretação.

10.4.2 Não serão aceitos documentos apresentados em formatos diferentes do PDF, incluindo fotografias, capturas de tela ou quaisquer outros meios de registro que comprometam a autenticidade e integridade das informações apresentadas.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

10.4.3 O Pregoeiro poderá solicitar a substituição de documentos que não atendam aos requisitos exigidos no **item 10.4**. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o licitante será desclassificado do certame.

10.4.4 É de responsabilidade **exclusiva** do licitante a apresentação dos documentos de forma que permita a comprovação de sua veracidade e autenticidade, respondendo por eventuais inconsistências, irregularidades ou fraudes detectadas nos documentos apresentados.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.5.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A **não regularização** da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1. implicará na **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.13 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 após o julgamento da habilitação, o Agente de Contratação informará sobre o avanço das fases, informando que o processo encaminhará para a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**, onde os interessados em interpor recurso deverão se manifestar em no máximo **15 (QUINZE) MINUTOS**, sob pena de preclusão.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de manifestação de intenção de recurso.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados **único e exclusivamente** em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO SERÃO** conhecidos.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada na plataforma em campo próprio do sistema.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar a **Termo de Contrato (Anexo V)**, no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura da Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Contrato, será **exigida a comprovação das condições de habilitação** consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



13.5. O prazo de vigência da Contrato será de **12 (doze) MESES**, contados da data de sua assinatura.

13.5.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. Não serão exigidas a prestação de garantias financeiras ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

15.2 As garantias exigidas serão aquelas estabelecidas no termo de referência quanto à qualidade, entrega e responsabilidade pelo fornecimento do objeto conforme o exigido.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A contratada **NÃO PODERÁ** ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

19.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



21.2 Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do qual ocorreu o certame.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (**16:00 horas**) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as **08:00 horas** do dia útil subsequente ou outra data e horário a ser informada pelo Agente de contratação via “chat”.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Município de Vitória Brasil(SP) reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br e na plataforma BLL Compras.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.14.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

22.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

22.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

22.14.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;

22.14.6. Anexo VI – Informações Necessárias Para A Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, 15 de julho de 2025.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Setor Requisitante: Saúde	
Responsável pela requisição: Ladyane Fernanda Jesus Pereira José Marcos Crippa Weslei Fernando Ormanze Neuzeli Adriana Rossini Masson Viviane Pereira da Silva	Cargo: Secretária Municipal de Administração e Planejamento Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: adm@vitoriabrasil.sp.gov.br agricultura@vitoriabrasil.sp.gov.br educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br saude@vitoriabrasil.sp.gov.br social@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: (17) 3642-1170 (17) 3642-1168 (17) 3642-1101 (17) 3642-1170 (17) 3642-0521

1 - OBJETO

1.1 NATUREZA DO OBJETO É COMUM

(X) SIM () NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bens permanentes diversos, incluindo equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário corporativo e outros itens correlatos, destinados a atender às necessidades estruturais e operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

(X) NÃO SE APLICA

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

Os bens do presente termo de referência deverão ser entregues conforme demanda formalizada pelo Departamento de Compras, que indicará, oportunamente, o endereço e a Unidade administrativa destinatária de cada item.

Para fins de planejamento logístico, informam-se, a seguir, os endereços das Unidades que poderão receber os bens:

- **Paço Municipal “José Félix da Silva”** – Rua Dr Nunes, nº 680 Centro
- **Unidade Básica de Saúde “Jandira Cardoso Olhier”** – Rua Mato Grosso, nº 51 - Núcleo Caneca
- **Policlínica “Salvadora Baldenebro Ortega”** – Rua Mato Grosso, nº 311 – Mini Distrito Industrial
- **CRAS “Efigênia Alves de Santana”** – Marginal dos Aliados, nº 120 – Mini Distrito Industrial
- **EMEI “Neide Aparecida de Carvalho”** – Rua Mato Grosso, nº 363 – Mini Distrito Industrial
- **Casa da Agricultura “João Ciampone”** – Rua XV de Novembro, nº 113 – Mini Distrito Industrial

A Administração reserva-se o direito de solicitar a entrega dos itens em outros endereços situados no perímetro urbano do município, ainda que não listados acima, desde que previamente informados ao contratado.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens objeto deste certame serão recebidos pelos respectivos Fiscais de Contrato designados pelos setores requisitantes, conforme definido em portaria. Especificamente quanto aos equipamentos de informática, o recebimento será realizado pelo Responsável Técnico da área de Tecnologia da Informação do Município, que verificará a conformidade técnica e operacional dos bens, nos termos do edital.

1.5.1 PROVISÓRIO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: O recebimento provisório dos bens será realizado mediante atesto do Fiscal do Contrato, que verificará o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os itens deverão ser entregues montados, em perfeito estado físico e em pleno funcionamento, conforme especificações pactuadas.

Caberá à empresa contratada realizar, no ato da entrega, a demonstração da funcionalidade e dos recursos operacionais de cada bem, quando aplicável, permitindo que o fiscal verifique seu correto funcionamento e integridade. A fabricação dos itens deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR e, quando exigido, com as regulamentações do INMETRO.

O Fiscal do Contrato deverá também analisar eventuais vícios aparentes, conferir a documentação técnica (como manuais e certificados de conformidade) e registrar, se necessário, evidências da entrega. O não atendimento às especificações poderá ensejar a recusa do recebimento provisório até que as devidas correções sejam providenciadas pela contratada.

Unidade Responsável: De acordo com o bem a ser entregue.

1.5.2 DEFINITIVO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: O recebimento definitivo ocorrerá após o período de verificação da adequação, conformidade e pleno funcionamento dos bens, contado a partir da data do recebimento provisório. Durante esse período, o Fiscal do Contrato deverá acompanhar o desempenho dos itens entregues, observando eventuais falhas operacionais, defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

Estando os bens em perfeitas condições e atendendo às especificações contratuais, será emitido o termo de recebimento definitivo. Ressalta-se que, mesmo após o recebimento definitivo, permanece vigente o prazo de garantia ofertado, conforme descrito no descritivo técnico de cada item, não se eximindo a contratada da responsabilidade quanto à substituição ou reparo dos bens durante esse período. Toda a documentação relacionada à garantia, como certificados, termos de garantia e manuais de instrução, deverá ser entregue juntamente com os respectivos bens no momento da entrega.

Unidade Responsável: De acordo com o bem a ser entregue

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Por item () Por lote () Global

Justificativa:

Justifica-se a adjudicação por itens, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. E mais, a realização de licitação por itens encontra previsão no art. 40, § 2º e incisos da Lei nº 14.133/2021, tudo de forma a garantir a ampla e maior competitividade entre os interessados no certame. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação e adjudicada por item.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Tipo: Split Hi-wall, Inverter; Capacidade Mínima de 24.000 Btu/h; Operação: Quente/Frio; Filtro: Tipo Filtro Lavável; Voltagem: 220 V; Classificação: Selo Procel Letra A; Funções: Ventilação, Refrigeração e Desumidificação; Nível de Ruído: Baixo Equipamento Composição: 01 Unidade Evaporadora e 01 Unidade Condensadora; Tipo de Gás: R-32; Gabinete: Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico Abs; Fornecido com: Controle Remoto Sem Fio, Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento. <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	5,00	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
02	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Tipo: Split Hi-Wall; Inverter; Capacidade: Mínima 30.000 Btu/h; Operação: Quente / Frio; Filtro: Tipo Lavável; Voltagem: 220v; Classificação: Selo Procel Letra A; Funções: Ventilação, Refrigeração e Desumidificação; Nível de Ruído: Baixo; Equipamento Composição: 01 Unidade Evaporadora e 01 Unidade Condensadora; Tipo de Gás: R-32; Fornecido com: Controle Remoto Sem Fio, Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento. <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	2,00	R\$ 6.404,00	R\$ 12.808,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



03	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs; Condicionador de ar com capacidade de 9.000 BTUs, 220V, Ciclo Frio, tipo Split, modelo High Wall, Inverter, compressor silencioso, Unidade externa com proteção antiferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	4,00	R\$ 2.113,04	R\$ 8.452,16
04	ARMÁRIO DE AÇO Armário metálico modelo PA120; Duas portas de abrir dotadas de fechadura com duas chaves e puxador; Estrutura fabricada em chapa de aço nº 26, espessura mínima de 0,45 mm; Deve possuir, no mínimo, 03 (três) prateleiras reguláveis por sistema de cremalheira, além da base inferior fixa, totalizando, no mínimo, 04 (cinco) níveis de armazenamento; Cada prateleira deve suportar, no mínimo, 20 kg distribuídos uniformemente; Dimensões mínimas exigidas: altura de 1,90 m, largura de 1,20 m e profundidade de 0,40 m; Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor cinza ou similar, com tratamento antiferruginoso para maior durabilidade e resistência à corrosão; Deverá conter suporte de aço com altura no mínimo de 10cm do chão. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	44,00	R\$ 2.133,00	R\$ 93.852,00
05	ARMÁRIO DE COZINHA – TIPO COZINHA COMPACTA SUSPensa Mobiliário de cozinha em aço, composto por no mínimo 03 (três) peças modulares: 01 (um) paineleiro, 01 (um) aéreo e 01 (um) balcão. Estrutura e portas fabricadas em chapas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó de alto brilho, resistente à umidade. Tampo superior do balcão em MDP.	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Medidas mínimas do conjunto montado: 2,40m de largura x 1,60m de altura x 0,40m de profundidade. O conjunto deve conter no mínimo: 10 (dez) portas, 03 (três) gavetas externas com corrediça telescópica, 08 (oito) prateleiras internas. As portas devem possuir dobradiças metálicas e os puxadores devem ser em plástico com revestimento metalizado. A cor predominante deve ser branca. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
06	ARMÁRIO MULTIUSO Com duas portas e no mínimo 5 prateleiras; Dimensões mínimas exigidas: altura de 190 cm, largura de 90 cm, profundidade de 45 cm, material em MDF; Acabamento: Pintura Texturizada UV; Tipo de Puxador da Porta: Externo; Escala de Brilho da Porta: Brilhante; Material do Puxador da Porta: Polipropileno; Estruturas montadas por parafusos ou cavilhas, que garantam resistência e estabilidade. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	5,00	R\$ 768,55	R\$ 3.842,75
07	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Com Rodas, Confeccionado Em MDF Revestido Em Melamínico 15mm, Com 07 Vãos, Rodas Com Rodízio. Medindo No Mínimo: 1,10m Altura X 0,85cm Largura X 0,56cm Profundidade. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u>	Unid.	4,00	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	<i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
08	ARQUIVO DE AÇO Arquivo em chapa de aço espessura de 0,45 mm (chapa nº 26) e estrutura reforçada. Modelo vertical, contendo 04 gavetas deslizantes com trilhos metálicos e rolamentos esféricos, com capacidade mínima de 40 kg por gaveta. Medidas mínima: 130 cm (altura) x 50 cm (profundidade) x 45 cm (largura). Possui sistema de travamento simultâneo das gavetas com fechadura tipo Yale, acompanhada de 02 chaves. Cada gaveta conta com porta-etiqueta estampado e puxadores tipo alça perfil em PVC. Base equipada com sapatas niveladoras, para garantir estabilidade e nivelamento. Recebe tratamento de superfície anticorrosivo, na cor cinza padrão. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	2,00	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
09	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GALÃO Bebedouro elétrico de coluna, para uso com garrafão de 20L, com gabinete confeccionado em aço, sem emendas, com pintura epóxi eletrostática a pó. Equipado com aparador de copos, cuja base e separador de água são confeccionados em polipropileno. Possui 02 torneiras plásticas resistentes, com indicações de água gelada e natural, sendo ambas removíveis e desmontáveis para higienização. Conta com reservatório de água em plástico atóxico, podendo ser produzido também em alumínio com pintura alimentícia atóxica ou aço inox, conforme especificação do fabricante. As conexões hidráulicas internas são atóxicas, assegurando a qualidade da água. O equipamento possui termostato externo e frontal, com controle de temperatura fixo e 07 níveis de ajuste, permitindo regulagem entre 4 °C e 15 °C. Apresenta tensão de alimentação bivolt (110/220V). <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i>	Unid.	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima de 12 Meses;				
10	CADEIRA FIXA Cadeira fixa escritório, 4 pés palito, com estofado em courvim, assento e encosto em espuma injetada. Cor: Preta; Medidas mínimas do Assento: Largura: 46 cm; profundidade: 44 cm; espessura: 6 cm; Medidas mínimas do Encosto: largura: 44 cm; altura: 38 cm; espessura: 6cm, Peso suporte até 120kg <u>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</u> Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. <u>Garantia Mínima de 12 Meses;</u>	Unid.	26,00	R\$ 211,00	R\$ 5.486,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESOS Cor do revestimento: Preto; Acabamento: capa de polipropileno, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, apresentando densidade mínima de 50 kg/m³; concha dupla; Encosto medindo no mínimo: 44 x 47 cm (largura x altura); Assento medindo no mínimo: 47 x 44 cm (largura x profundidade); Apoia-braços com regulagem de altura; Sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação no encosto, e regulagem pneumática (gás) de altura do assento; Pistão classe 4, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios em nylon, base confeccionada em aço, com acabamento em capa de polipropileno injetado; Revestimento: Poliéster ou outro material que permita perspiração. Peso máximo suportado não deve ser menor que 150 kg. <u>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</u> Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. <u>Garantia Mínima de 12 Meses;</u>	Unid.	3,00	R\$ 2.368,23	R\$ 7.104,69
12	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	Unid.	18,00	R\$ 527,32	R\$ 9.491,76



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

	Cadeira Giratória; assento e encosto Unidos ou em peça única; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Cor do revestimento: Preto; Estofamento Em Espuma de Poliuretano Injetado, Com Espessura mínima de 50mm; Espaldar Alto, Sem Encosto para Cabeça; Com Encosto Medindo No Mínimo (410 x 480)mm; Assento Medindo No Mínimo (410 x 540)mm; Sem Braços; Encosto Com Regulagem de Altura; e Regulagem Pneumática (a Gás) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aço; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios de Duplo Giro e Duplo Rolamento de Poliamida; Base Em Aço; Acabamento Polido; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
13	CADEIRA PLÁSTICA Cadeira plástica sem braço e pode ser empilhável, lavável, possui proteção anti-UV e antiestático, confeccionado em matéria-prima virgem, capacidade mínima de 150kg, na cor branca. Medidas mínimas: Altura do encosto: 45cm, Altura do assento: 45cm, Altura total: 85cm, Largura total: 35cm, Profundidade: 40cm <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	80,00	R\$ 81,50	R\$ 6.520,00
14	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS Material do Assento e Encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Poliuretano 45kg/m3; Revestimento: Corano / Corino / Courvim; Cor do revestimento: Preto; Costurada para a formação de gomos no encosto e estofado; Acabamento: Perfil PVC; Braços: corsa fixos injetado PP preto; Base giratória em estrutura metálica com acabamento em Polipropileno Preto com Rodízios; Regulagem de	Unid.	10,00	R\$ 944,67	R\$ 9.446,70



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	altura: pistão a gás classe 3; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta; DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento (L x P): 49 x 49 cm; Encosto (L x A): 46 x 63 cm; Largura total: 60 cm; Profundidade total: 70 cm; Altura total: mínimo 105 cm / máximo: 120 cm; Peso suportado pelo produto: até 130 kg; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
15	CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇOS Material do Assento e Encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Poliuretano 45kg/m³; Revestimento: Corano / Corino / Courvim; Cor do revestimento: Preto; Costurada para a formação de gomos no encosto e estofado; Acabamento: Perfil PVC; Braços: Sem Braços; Base giratória em estrutura metálica com acabamento em Polipropileno Preto com Rodízios; Regulagem de altura: pistão a gás classe 3; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta; DIMENSÕES APROXIMADAS: Assento (L x P): 49 x 49 cm; Encosto (L x A): 46 x 63 cm; Largura total: 60 cm; Profundidade total: 70 cm; Altura total: mínimo 105 cm / máximo: 120 cm; Peso suportado pelo produto: até 130 kg; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	10,00	R\$ 944,67	R\$ 9.446,70
16	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 08 CADEIRAS Produzido em madeira maciça de pinus e revestimento em pintura verniz PU fosco. Composta por: 1 mesa com dimensões mínimas de: largura 0,80m x altura 0,77m x comprimento 2,00m. 8 cadeiras com	Unid.	1,00	R\$ 4.194,47	R\$ 4.194,47



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	dimensões mínimas de: largura 0,39m x altura 0,95m x comprimento 0,42m. Produto novo, em 1ª linha, livre de defeitos ou avarias, estruturas com encaixes firmes, sem folgas, e estabilidade lateral testada; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
17	DESKTOP BÁSICO Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u>	Unid.	4,00	R\$ 3.771,00	R\$ 15.084,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



Garantia Mínima de 12 Meses;

18	DESKTOP EMPRESARIAL Desktop empresarial completo, com monitor, teclado e mouse, novo e sem uso anterior, com garantia onsite prestada pelo fabricante. PROCESSADOR: Microprocessador Core i3 13ª geração ou superior; possuir no mínimo 04 Núcleos de processamento e 8 Threads; Frequência de até 4.5GHz; Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB; POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO: O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2160@60Hz ou superior; possuir suporte nativo a instalação de no mínimo 02 (dois) monitores de vídeos simultaneamente; MEMÓRIA PRINCIPAL (RAM): Possuir no mínimo 8GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; e possibilidade de expansão para no mínimo 32GB de memória RAM. PLACA MÃE: Deverá ser da mesma marca do computador; Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo VGA (D-Sub) e 01 (uma) porta de vídeo digital do tipo HDMI ou DisplayPort. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador. Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45(fêmea) integrada à placa-mãe. PORTAS USB: Possuir pelo menos 06(seis) portas USB Tipo A Onboard no total, destas no mínimo 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 no painel traseiro e 02(duas) portas USB na parte frontal do gabinete. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. ARMAZENAMENTO: Possuir 01(um) SSD NVMe M.2 de 256 GB ou superior. GABINETE: Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor); possuir suporte a dispositivos de segurança física (anilha para cadeado ou lacre de segurança); possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; deverá possuir sensor de intrusão original de fábrica, não serão aceitos adaptadores. Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC (ou com range de tensão mais abrangente) e PFC ativo (proteção dos componentes e circuitos); Possuir conectores de áudio para Microfone e Headphones PERIFÉRICOS: Teclado e mouse deverão ser da mesma marca e cor do computador. Possuir Teclado USB (com cabo), com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), do mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado;	Unid.	11,00	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
----	---	-------	-------	-----------------	------------------



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Possuir Mouse Óptico USB, (com cabo), dois botões e scroll wheel, do mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado;

SOFTWARES: Deverá possuir licença original do Sistema Operacional Windows 11 Pro original. O sistema operacional deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

MONITOR: Deverá ser da mesma marca e cor do computador. Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 19" (polegadas), com resolução mínima de 1600x900 ou superior; Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado; Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado; Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;

GARANTIA: O desktop completo deve possuir **garantia pelo período mínimo de 36 meses prestados pelo fabricante do equipamento**. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD). Na ocorrência de defeitos nas Unidades de armazenamento que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, a Unidade defeituosa deverá permanecer em posse da contratante. Para fins de conferência da garantia, a empresa contratada, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados. Os equipamentos deverão possuir apenas itens originais do fabricante, não será permitido a inclusão ou troca de qualquer item de terceiros, como memória, HD, placas e instalação de sistema operacional para atender as exigências mínimas deste certame. Essa verificação será feita pela equipe técnica do Departamento de Informática da contratante juntamente ao fabricante;

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros;

A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante. Todas as comprovações técnicas ou certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial. O equipamento deverá vir lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.

Após o recebimento dos equipamentos lacrados, a contratante fará a conferência das especificações técnicas através de Checklist. Toda e qualquer despesa referente a entrega e instalação dos



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	equipamentos será de responsabilidade da contratada.				
19	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS Material: Aço Galvanizado; Quantidade de Prateleiras: 06; Montagem através de porcas e parafusos; Dimensões aproximadas (A x L x P): 198 x 90 x 40 cm; Coluna na chapa: 20 / 0,90 mm; Prateleira na Chapa: 26 / 0,50 mm; Prateleiras Reguláveis; Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Capacidade de Carga por Prateleira: 30 kg distribuídos; Tratamento anticorrosivo; Pintura Eletrostática a Pó; Cor: Cinza ou Prata; Pés com sapata de plástico anti-risco; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	10,00	R\$ 434,33	R\$ 4.343,30
20	FOGAO DOMESTICO 05 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 Queimadores; Cor: preto e/ou inox; Tampa de vidro; Grade para painéis em arame arredondado; Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza; Mesa do fogão selada em aço inox; Painel mecânico; Acendimento automático; Forno com válvula de segurança; Forno com luz interna; Capacidade mínima do forno: 85 litros; Prateleira deslizante; Autolimpante; Vidro duplo na porta; Iluminação central; Tipo de Gás: GLP; Pés altos para facilitar a limpeza do piso; Eficiência energética classe A (na mesa e no forno); Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 88,6 x 75 x 58,5 cm; Produto certificado pelo INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt e/ou 127V. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	3,00	R\$ 1.531,33	R\$ 4.593,99
21	FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS COM FORNO Tipo de fogão: de piso; Cor: preto e/ou inox; Tampa de vidro, 06 Queimadores; Grade para painéis em arame arredondado; Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza; Mesa do fogão	Unid.	1,00	R\$ 2.186,56	R\$ 2.186,56



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	selada em aço inox; Pannel mecânico; Acendimento automático; Forno com válvula de segurança; Forno com luz interna; Capacidade mínima do forno: 94 litros; Prateleira deslizante; Autolimpante; Vidro duplo na porta; Tipo de Gás: GLP; Pés altos para facilitar a limpeza do piso; Eficiência energética classe A (na mesa e no forno); Dimensões mínimas (L x A x P): 76,4 x 96 x 63,5 cm; Produto certificado pelo INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
22	FORNO DE MICROONDAS Forno Micro-ondas capacidade mínima 30 litros na cor branca potência a partir de 850w voltagem 110 e 220v a escolher apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento deve possuir display digital relógio e luz interna acompanha prato giratório de vidro ou cerâmica apresentar trava de segurança durante o funcionamento classificação energética. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid...	2,00	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
23	GABINETE DE COZINHA Gabinete fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó (cor branca) ou aço inox escovado, para instalação de pia de 1,50m. Dimensões mínimas: 150 cm (largura) x 52 cm (profundidade) x 85 cm (altura com pés). Estrutura com: Mínimo de 02 portas articuladas com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos; mínimo de 01 gaveta com corrediças metálicas telescópicas; Pés reguláveis em plástico de engenharia ou metal; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u>	Unid.	1,00	R\$ 1.055,50	R\$ 1.055,50



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Garantia Mínima de 12 Meses;				
24	GAVETEIRO ARQUIVO VOLANTE Com 02 gavetas normais e 01 gaveta para Pasta Suspensa, com fechadura múltipla; corrediças metálicas; rodízios de quatro sendo dois com travas; Puxadores de Polipropileno de alta resistência. Medidas Mínimas: 700mm de altura, 467mm de largura e 420 mm de profundidade. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	6,00	R\$ 390,75	R\$ 2.344,50
25	GELADEIRA 294 LITROS Refrigerador Duplex 294l CycleDefrost Cor: Branco. Possui prateleiras de vidro, facilitando a limpeza e organização além de contar com um gavetão hortifruti para armazenagem pratica de frutas, legumes e verduras. E econômica, com classificação A, ser bivolt (modelo 127V) e A+ modelo 220V). <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	2,00	R\$ 3.669,90	R\$ 7.339,80
26	GELADEIRA 460 LITROS Refrigerador doméstico tipo duplex, sistema frost free, com capacidade líquida total mínima de 460 litros. Equipamento dotado de tecnologia inverter, com controle eletrônico de temperatura e painel digital externo ou interno. Gabinete com acabamento na cor branca, com puxadores embutidos, iluminação interna em LED e gás refrigerante ecológico R600A. Prateleiras internas em vidro temperado ou material de resistência equivalente, com compartimentos organizadores para alimentos no freezer e no refrigerador. A Unidade deve ser bivolt, possuir pés niveladores. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i>	Unid.	1,00	R\$ 3.778,00	R\$ 3.778,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima de 12 Meses;				
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Tanque de tinta 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização) Compacta com alimentador de folha automático (ADF) para até 30 folhas para fácil digitalização. Cópia (A4/carta/ofício), com velocidade máxima de impressão de até 33ppm em preto e 20ppm em cores, visor de LCD colorido de 2,4 polegadas, com baixo custo de impressão com alto rendimento. Com sistema 100% sem cartuchos, impressão de até 7.500 páginas com refil de 127 ml em preto e 6.000 páginas coloridas, com sistema de recarga fácil por encaixe, com impressão automática frente e verso, alimentador automático de folhas. Capacidade de entrada de papel em bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) e bandeja de saída para até 30 folhas de papel e conectividade avançada, com Wi-Fi e rede Ethernet, com um kit inicial de garrafas de tinta de reposição originais, com cabo usb e cabo de alimentação de energia. Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento. Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	2,00	R\$ 2.471,44	R\$ 4.942,88
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Duplex automático na impressão, com cópia e digitalização frente e verso sendo a cópia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única. Display Touchscreen Colorido, conexão por rede Ethernet Gigabyte e Cabo USB, Bandeja ajustável para tamanho carta ou ofício com capacidade mínima para 250 folhas com toner inicial com rendimento mínimo de 18000 páginas e cilindro para no mínimo 75000 páginas; Com direcionamento da digitalização para vários destinos da rede. Velocidade de impressão em preto A4 (max ppm) 48ppm. Velocidade de digitalização (padrão/máxima) Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido); Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido). Tipo de consumível: cartucho de toner e Unidade de cilindro. Ciclo de Trabalho mensal máximo: 90.000 páginas;	Unid.	6,00	R\$ 6.807,61	R\$ 40.845,66



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Tamanho do Vido de exposição (mesa): Ofício. Velocidade do Processador: 1200 MHZ; Memória RAM padrão: 512MB; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão (melhor): 1200x1200 dpi; Resolução de cópia (melhor): 1200x600 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Tamanho do Papel suportado: A4, legal, Carta e Ofício; Impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático em passagem única (via ADF); Rendimento do Tôner inicial: 18.000 páginas; Rendimento do Tôner de reposição: 25.000 páginas; Rendimento do Cilindro inicial: 75.000 páginas; Bandeja multiuso/multifuncional: 100 folhas ou superior; Bandeja de entrada: 250 folhas ou superior; Capacidade de Saída: 150 folhas. Capacidade de pgns. ADF: 70 folhas ou superior; Interface/Conectividade: Gigabit Ethernet (RJ-45), USB; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
29	LONGARINA 03 LUGARES; Longarina pvc 03 lugares, cor: preta, fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura mínima de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura mínima de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga mínima de 300kg; Dimensões externas mínimas: 130 comprimento x 70 altura x 45 cm de largura. Dimensões mínimas dos assentos: 40 comprimento x 40 largura Altura mínima do assento para o chão: 40 cm <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i>	Unid.	2,00	R\$ 724,43	R\$ 1.448,86



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável. <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
30	MESA DE REUNIAO REDONDA Mesa de reunião redonda MDF, composta por um tampo em madeirado 15mm. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,20mm dispostos em X, coluna central em tubo de aço carbono 3” 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em X, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	3,00	R\$ 685,39	R\$ 2.056,17
31	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 CADEIRAS Dimensões mínimas da mesa: largura 1,20m x altura 0,75m x comprimento 2,40m; Mesa com Pés niveladores, Estrutura em aço e antiferrugem. Tampo em MDP, com espessura mínima de 25mm; Dimensões mínimas das cadeiras: largura 0,35m x altura 0,95m x comprimento 0,40m; Produto novo, em 1ª linha, livre de defeitos ou avarias, estruturas com encaixes firmes, sem folgas, e estabilidade lateral testada <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	1,00	R\$ 4.081,91	R\$ 4.081,91



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



32	MESA PARA REFEITÓRIO Com tampo em compensado em espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões mínimas de 120 x 0,80 x 0,75 cm, com pés em aço arredondados. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	1,00	R\$ 996,08	R\$ 996,08
33	MESA PLÁSTICA Mesa Plástica 70X70 QUADRADA - Especificação: Cor branca, produzido em polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhavel, medidas 70cm x 70cm, altura 72cm. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	16,00	R\$ 132,00	R\$ 2.112,00
34	MESA RETANGULAR DE ESCRITÓRIO Medidas mínima: 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 0,70m de altura. Com tampo de espessura mínima de 15 mm. Em MDF. Tendo pés metálicos com acabamento cromado ou pintura eletrostática. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, chave. <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, deverão ser compatíveis com o padrão do mobiliário institucional, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u>	Unid.	19,00	R\$ 1.002,44	R\$ 19.046,36



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Garantia Mínima de 12 Meses;				
35	MESA RETANGULAR DE ESCRITÓRIO EM FORMATO DE L, Modelo: Mesa em L; Tampo e Painel: Madeira MDP; Quantidade mínima de gavetas: 2; Peso suportado por cada gaveta: 3 Kg; Puxador de PVC tipo alça fixadas no centro da gaveta; Chave fechando simultaneamente todas as gavetas; Pés e Estrutura metálica com pintura EPOXI; Cor da Estrutura e Pés: "Escolha no ato da compra"; Pés com Sapata Fixa; DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: Comprimento: 170 x 150 cm; Altura: 75 cm; Profundidade: 60 cm; <u>Tonalidade e acabamento do móvel, dentre as opções apresentadas no catálogo do fornecedor, deverão ser compatíveis com o padrão do mobiliário institucional, e a escolha será definida pela Administração após a contratação.</u> Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento. <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	15,00	R\$ 1.536,00	R\$ 23.040,00
36	MONITOR 21,5': Tela widescreen de 21,5" polegadas ou superior. Relação de Contraste mínimo: 1000:1 ou superior; Resolução: Full HD (1920 x 1080). Tecnologia de painel IPS; Taxa de atualização: mínimo de 75Hz. Tempo de resposta: Menor ou igual a 5 ms. Tratamento de tela: Antirreflexo. Conectividade: 1x HDMI ou DP e 1x VGA D-SUB (não será aceito uso de adaptadores). Ajuste de posição para inclinação; Gradações das cores preta ou cinza escuro. Desing com bordas finas; Padrão de furação VESA que permita a fixação do monitor em uma parede ou suporte. Recursos de Reader Mode ou similar (diminui emissão de luz azul) e Flicker Safe ou similar (minimiza o efeito de cintilação da tela, reduzindo o cansaço visual em longas sessões de exposição); Energia: Bivolt automático. Deve acompanhar os cabos para conexão com o computador (1x HDMI OU D-SUB) e cabo de força ou fonte de alimentação compatível com o produto ofertado. Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento. <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> Garantia Mínima de 12 Meses;	Unid.	10,00	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



37	NOBREAK Especificação mínima: 1200VA de potência; Tensão entrada bivolt automático 115/127/220V com comutação automática, tensão de saída 110/115. Estabilizador interno; Alarme audiovisual. Bateria interna selada. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. possuir troca fácil de bateria pelo usuário. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	8,00	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
38	NOBREAK (Saúde) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
39	NOTEBOOK (Saúde) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas	Unid.	2,00	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>				
40	NOTEBOOK EMPRESARIAL Notebook empresarial novo, com garantia “onsite” prestada pelo fabricante. <i>Apresentar marca, modelo e datasheet do produto ofertado</i> PROCESSADOR: Processador de arquitetura intel, core i5 de no mínimo 12ª geração, com 10 núcleos, 12 threads e 12 MB cache. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE E BIOS: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; possuir solução de segurança integrado no padrão TPM versão 2.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento. INTERFACES: Mínimo de 3(três) interfaces USB, sendo pelo menos 01 (uma) no padrão USB 3.2. Conexão Wireless 802.11 e Bluetooth 5.1 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares; 1 (uma) interface de rede RJ-45, 10/100/1000; 1 (uma) interface HDMI; Interface de som com alto-falantes estéreo embutidos no notebook; Saída para fone de ouvido e entrada para microfone. MEMÓRIA RAM: Mínimo de 8GB memória ddr4, 3200mhz; Possuir possibilidade expansão de no mínimo 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD PCIe M.2 com mínimo de 256GB;	Unid.	1,00	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO E WEBCAM: Tela de LED de 15 polegadas, antirreflexiva, resolução nativa mínima 1920 x 1080 (Full HD). Câmera integrada 1.0 MP 720p ou superior; Processamento de vídeo integrado; Microfone integrado.

GABINETE: Em tons de cinza, prata ou chumbo; Abertura (slot) para trava de segurança;

TECLADO E MOUSE: Teclado Português-Brasil norma ABNT2, com teclado Numérico lateral; Mouse tipo touchpad com botões integrados;

LICENÇAS: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Profissional (64 bits), pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete;

ACESSÓRIOS E COMPONENTES: Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não recondicionados; O notebook deverá vir lacrado, configurado e padronizado de contratada, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros. Não será permitido o uso de adaptadores para atender o Termo de Referência; Após o recebimento dos equipamentos lacrados, a contratante fará a conferência das especificações técnicas através de Chek-list. Toda e qualquer despesa referente a entrega e instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratada.

GARANTIA: Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA “onsite”, prestado pelo fabricante, no local onde encontram-se instalados; O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados; Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida; A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento; O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros;

PADRÕES: Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



	Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i>				
41	VENTILADOR DE COLUNA; Diâmetro Nominal: 50cm; Grade Plástica Removível; Hélice Com Mínimo 6 Pás; Rotação de 1500 Rpm; Potência Mínima 135 W; 110 V; 3 Velocidades; Oscilante e Basculante; Cor Preto; Regulável, Altura Mínima 1,36 M; Certificação Inmetro; Selo Procel Letra A; Manual de Instruções e Assistência Técnica; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	1,00	R\$ 346,26	R\$ 346,26
42	VENTILADOR DE PAREDE; Oscilante; bivolt; duplo rolamento; eficiência energética AAA; Com certificado INMETRO, com no mínimo 70cm de diâmetro, potência de 270 w; com pelo menos 5 opções de velocidade, velocidade máxima de rotação: 1300 rpm; quantidade mínima de pás 3; material da grade: metal; com pás reversíveis; com grade removível; com inclinação para cima e para baixo; silencioso; <i>Deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.</i> <u>Deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/NBR, bem como atender às regulamentações do INMETRO, quando aplicável.</u> <i>Garantia Mínima de 12 Meses;</i>	Unid.	6,00	R\$ 488,52	R\$ 2.931,12



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será no período de 12 meses, conforme determina a legislação em vigor, não podendo ser prorrogado.

2 - JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela constatação de problemas operacionais relevantes identificados nas secretarias municipais, relacionados à precariedade, à obsolescência e à insuficiência de bens permanentes atualmente em uso, como mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Em levantamentos internos, vistorias técnicas e manifestações dos setores usuários, verificou-se que grande parte dos bens existentes não atende mais às exigências ergonômicas, funcionais e operacionais requeridas para o pleno desempenho das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

Diversos equipamentos eletrônicos apresentam falhas recorrentes, baixa capacidade de processamento ou incompatibilidade com os sistemas informatizados atualmente utilizados, comprometendo rotinas essenciais. Mobiliários encontram-se danificados, sem oferecer condições mínimas de segurança, ergonomia e organização dos espaços. Eletrodomésticos essenciais, como refrigeradores e fogões, revelam desgaste acentuado e risco de falha funcional. Tal situação compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados, reduz a produtividade das equipes, eleva o risco de acidentes e prejudica o acolhimento dos cidadãos nos espaços públicos. Além disso, o crescimento das atividades institucionais e a busca por ambientes mais acessíveis, confortáveis e tecnicamente adequados reforçam a necessidade de reestruturação dos espaços físicos da Administração. A presente contratação também contempla a aquisição de bens financiados com recursos oriundos de emenda parlamentar federal destinada à área da saúde, o que reforça a prioridade, a viabilidade financeira e o alinhamento da demanda com o interesse público e com os instrumentos oficiais de planejamento.

Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes tem como objetivo superar os problemas estruturais diagnosticados, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos ofertados à população. Almeja-se, com esta medida, promover a modernização da estrutura física da Administração, elevar a eficiência e a segurança nas rotinas institucionais, garantir a adequada ambiência laboral e qualificar o atendimento ao cidadão, em conformidade com o planejamento institucional e com os princípios da economicidade, funcionalidade e qualidade do gasto público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição integrada, padronizada e coordenada de bens permanentes essenciais para o funcionamento eficiente das secretarias municipais, abrangendo mobiliários administrativos, equipamentos de informática, eletrodomésticos e itens de climatização e organização dos ambientes de trabalho. Esta solução foi estruturada de forma a compor um conjunto coerente e interdependente de elementos que, articulados entre si, promovem a reestruturação física e funcional dos espaços públicos, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

A escolha dessa solução, em detrimento de alternativas como a manutenção corretiva de itens obsoletos, a locação de equipamentos ou a aquisição fracionada e isolada por secretaria, justifica-se pelo conjunto de benefícios que ela proporciona: ganho de escala, uniformização de padrões, simplificação dos processos de aquisição e manutenção, melhor controle patrimonial, maior economicidade e melhor desempenho funcional e ergonômico dos ambientes institucionais. A estratégia de aquisição conjunta e padronizada garante maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e promove o alinhamento entre infraestrutura física e as necessidades operacionais atuais de cada Unidade administrativa.

A solução é composta pelos seguintes elementos integrados: fornecimento de mobiliários com características ergonômicas e adequadas ao uso institucional; equipamentos de informática compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração; eletrodomésticos necessários ao suporte das rotinas de copa, climatização e conservação de insumos; e os respectivos serviços acessórios de transporte, instalação e montagem dos bens nos locais de uso.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Cabe ressaltar que parte desses elementos já são parcialmente supridos pela estrutura existente em algumas secretarias, o que permite que a contratação seja focada exclusivamente nas carências detectadas, sem sobreposição de itens. Além disso, em relação à Secretaria Municipal de Saúde, a solução contempla a aquisição de bens com recursos oriundos de emenda parlamentar específica, o que exige a observância de critérios técnicos, transparência na aplicação e compatibilidade com o objeto financiável. A proposta também leva em consideração a necessidade de distribuição física dos itens em diferentes Unidades da Administração, respeitando a alocação proporcional à demanda funcional de cada órgão.

Ao apresentar a solução de forma integrada e sistêmica, a Administração assegura que todas as aquisições envolvidas, inclusive aquelas que venham a ser objeto de processos licitatórios distintos ou contratações diretas fracionadas por lote, estejam plenamente alinhadas com o objetivo comum de requalificação da infraestrutura pública. Assim, garante-se não apenas a efetividade da contratação em si, mas também a aderência ao princípio do planejamento, a coerência entre os objetos contratados e a entrega de valor público à sociedade.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

4.2. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

4.3. EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

(X) Não se aplica

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

(X) Sim () Não

4.4.1. PARA TODOS OS ITENS/LOTES

(X) Sim () Não () Parte

Quais itens/lotes:

Deverão ser apresentados catálogos ou documentos técnicos para **todos os itens** licitados, com o objetivo de comprovar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no edital.

No caso específico dos itens de informática, será admitida a apresentação de **catálogo, folder, folheto ou especificação técnica oficial** do equipamento proposto, desde que contenham, de forma clara e legível, todas as características técnicas do item cotado.

Caso a documentação seja obtida por meio eletrônico, deverá ser informado o respectivo endereço (URL) para conferência, ou apresentada declaração oficial do fabricante que ateste as especificações do produto.

Durante a fase de habilitação, a Administração poderá solicitar documentos complementares, a seu critério, com a finalidade de dirimir dúvidas técnicas ou comprovar a veracidade das informações apresentadas.

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

(X) Sim () Não

Os catálogos e documentos técnicos deverão ser apresentados juntamente com a proposta inicial, com a finalidade de possibilitar a análise comparativa entre as especificações do item solicitado e as características do item ofertado pela empresa.

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

() Sim (X) Não Se sim, Justifique-se: _____



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o valor estimado de R\$ 453.766,38 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e a natureza do objeto — aquisição de bens permanentes diversos, incluindo equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário corporativo e outros itens correlatos, destinados a atender às necessidades estruturais e operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal —, sugere-se a utilização do **Pregão Eletrônico** como modalidade de licitação.

O Pregão Eletrônico se mostra como a forma mais adequada por se tratar de um procedimento ágil, transparente e que permite ampla competitividade, viabilizando a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública, como descontos mais significativos.

Adicionalmente, propõe-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como procedimento auxiliar, uma vez que a aquisição imediata de todos os itens relacionados não será necessária neste primeiro momento. Tal decisão se justifica por fatores como a reforma do Paço Municipal, cujos efeitos sobre as necessidades de mobiliário e equipamentos ainda precisam ser avaliados após a conclusão das obras. Na área da saúde, por exemplo, está em fase de construção uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), e parte dos bens será destinada a essa nova estrutura.

De forma geral, as demandas e quantidades poderão sofrer alterações ao longo do tempo, o que inviabiliza a definição precisa de aquisição imediata de todos os itens listados. Assim, o uso do SRP permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, garantindo economicidade e atendimento mais eficaz às futuras necessidades da Administração Municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- () pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)
- () banco de preços
- () revistas especializadas
- () contrato similar de outros entes públicos
- () consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- () preço fixado por órgão oficial competente
- () preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- () consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- (X) outros: Plataforma BLL Compras (módulo de cotação)**

Para a estimativa do valor da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes diversos, incluindo equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário corporativo e outros itens correlatos, foi adotada uma metodologia criteriosa e em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A apuração dos preços teve como finalidade assegurar que o valor estimado refletisse, com fidedignidade, os preços efetivamente praticados no mercado, promovendo a transparência, a viabilidade da contratação e o controle dos recursos públicos. O levantamento de preços foi conduzido com abordagem ampla e integrada, contemplando a análise de contratações similares



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



realizadas por outros entes da Administração Pública, com base em dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e utilização da plataforma BLL Compras, por meio do módulo de Cotações Eletrônicas, como ferramenta estruturada e transparente para coleta formal de propostas comerciais; e pesquisas em sites de domínio público e plataformas comerciais reconhecidas, com foco em fornecedores que atuam no fornecimento dos itens demandados, de modo a obter valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas.

Durante o processo, foram observados aspectos técnicos, operacionais e logísticos dos itens orçados, assegurando a compatibilidade entre os bens pesquisados e as necessidades da Administração. A análise crítica dos dados coletados considerou parâmetros de aceitabilidade e equilíbrio, excluindo valores excessivamente díspares ou inconsistentes. Ao final, foi definido um valor estimado de referência com base na mediana dos preços coletados, conforme cotação anexa ao Estudo Técnico Preliminar, de modo a subsidiar a fase externa do certame com segurança jurídica, aderência normativa e suporte à tomada de decisão administrativa.

Custo Estimado da Contratação: **R\$ 453.187,18 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 02	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
020201	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
04 122 0003 2003 0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
030	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00	110.000 GERAL
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 04	SECRET. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0005	GESTÃO ASSISTENCIAL
08 244 0005 2005 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
060	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00	500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRET. MUNIC. DE SAUDE
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAÚDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0006	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10 301 0006 2010 0000	ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
195	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.08.81	300.048 EMENDA MARIA ROSAS
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
020601	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0007	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO I
12 361 0007 2013 0000	ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL
127	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00	220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
020602	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12	EDUCAÇÃO
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0007	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNIC
12 365 0007 2014 0000	ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
134	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00	213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entit
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 08	SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. ABAST. MEIO AMBIENTE
020801	DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20	AGRICULTURA
20 806	Extensao Rural
20 806 0009	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
20 806 0009 2025 0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. AGROP. ABAST. MEIO AM
180	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00	110.000 GERAL
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRET. MUNIC. DE SAUDE
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0006	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10 301 0006 2010 0000	ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
100	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

() em parcela única (X) mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido via e-mail.

A empresa contratada será inteiramente responsável pela entrega dos produtos, arcando com todos os encargos relativos à logística, transporte, segurança, acondicionamento e eventuais danos causados durante o traslado. Os itens deverão ser entregues no endereço designado pela Administração, dentro do horário de expediente. Os produtos deverão ser entregues completamente montados e prontos para uso. Caso a entrega ocorra com os itens desmontados, a empresa deverá realizar a montagem integral no local e na data da entrega, sem prejuízo ao cronograma da Administração e sem ônus adicional.

Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e conservação, livres de avarias, vícios ou defeitos aparentes. A verificação do pleno funcionamento será realizada no ato da entrega, mediante inspeção e teste, sob acompanhamento do setor requisitante e do fiscal de contrato. Caso, por razões técnicas justificadas, o teste imediato não seja possível, a contratada continuará responsável pela funcionalidade do item e deverá, imediatamente após identificação de qualquer problema, providenciar a substituição ou correção do item defeituoso, sem custos



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



adicionais.

8.4.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

(x) Não se aplica

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(X) Sim () Não () NÃO SE APLICA

A contratada deverá assegurar, para todos os bens fornecidos, o cumprimento integral do prazo de garantia ofertado pelo fabricante, conforme previsto nas especificações de cada item e nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo sua funcionalidade, durabilidade e qualidade pelo período mínimo legal ou aquele superior eventualmente proposto em sua oferta.

Durante o prazo de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, sem ônus adicionais para a Administração, incluindo despesas com transporte, mão de obra e materiais, sempre que necessário.

A garantia abrange ainda o pleno funcionamento dos produtos nas condições indicadas pelo fabricante, devendo a contratada responsabilizar-se por quaisquer intercorrências decorrentes de não conformidade com as especificações exigidas.

Além disso, será exigida a garantia de qualidade e desempenho dos bens, com observância dos princípios da eficiência e da obtenção da melhor relação entre custos e benefícios. A contratada responderá ainda pela entrega de produtos novos, em perfeito estado de funcionamento e de conservação, vedado o fornecimento de itens reconicionados, usados ou remanufaturados, salvo expressa autorização em contrário no instrumento convocatório.

O descumprimento das condições de garantia ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1- Das Obrigações da empresa vencedora:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

A CONTRATADA se compromete expressamente a não subcontratar terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no presente contrato. Todas as atividades e responsabilidades assumidas pela contratada devem ser executadas diretamente por seus próprios funcionários, sem a delegação ou transferência a terceiros, salvo autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Qualquer violação desta cláusula será considerada uma infração contratual grave, sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo rescisão unilateral por parte da contratante, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.2-Das Obrigações da PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL:

São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei;

Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

José Marcos Crippa – Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Ladyane Fernanda Jesus Pereira – Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Neuzeli Adriana Rossini Masson – Secretária Municipal de Saúde

Viviane Pereira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

Weslei Fernando Ormaneze – Secretário Municipal de Educação

10.2 FISCALIZAÇÃO

Amanda Chiarelli da Cruz – Secretaria Municipal de Assistência Social

Juliana Aparecida da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social

Deise Cristina de Assis - Secretaria Municipal de Educação

Liandra Cordeiro do Amaral Correia - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Marcia Maria Sentinello Panzeri – Secretaria Municipal de Saúde

Valdenir Reis Gonçalves - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Viviane Silva Ferreira – Secretaria Municipal de Educação

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento do objeto () por serviços prestados

Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal correta no setor de compras, via endereço eletrônico compras@vitoriabrasil.sp.gov.br, e mediante boleto bancário ou indicação de conta da pessoa jurídica para transferência.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 90 (noventa) dias contados da apresentação.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: até 12 meses

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não () Não se aplica



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil/SP, 30 de Junho 2025.

José Marcos Crippa
Assistente Administrativo

Weslei Fernando Ormanzeze
Secretário Municipal de Educação

Neuzeli Adriana Rossini Masson
Secretaria Municipal de Saúde

Ladyane Fernanda Jesus Pereira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Viviane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OUTORGANTE: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de Estado de Cep: -, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro na cidade de , Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória Brasil-SP, podendo **formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame** e operações no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br.

...../.....,de.....de 2025

Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Apresentamos a nossa Proposta Comercial para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL

No preço proposto acima estão inclusos **TODOS** os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência e no Edital**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência e no Edital**.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. Não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item 5.3 e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 2025

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



j) **Declaramos** para os devidos fins que **não possuímos nenhum sócio, ligado ao** Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

k) **Declaramos** de que a empresa não **contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

l) **Declaramos** que a empresa assume o compromisso de guardar todos **os documentos** originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

m) **Declaramos** que os documentos anexados eletronicamente **são fiéis aos originais** e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

n) **Declaramos** que temos conhecimento das **condutas passíveis de penalidades**, elencadas neste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato **seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: _____ / **Telefone:** () _____ - _____

o) **Cumpre os requisitos estabelecidos** no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

p) **Cumpre os requisitos estabelecidos** no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 2025

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil
Endereço: Rua Dr Nunes, nº 680 - Centro
CEP: 15.713-007 – Vitória Brasil/SP
CNPJ: 01.611.210/0001-89

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço:
CEP:
CNPJ:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.611.210/0001-89 com endereço sito à Rua Dr Nunes nº 680, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Paulo Henrique Miotto**, brasileiro, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____ - _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, telefone _____, e-mail _____ doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o “**Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras aquisições de bens permanentes diversos, incluindo equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário corporativo e outros itens correlatos**”, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento do Contrato se vinculam aos ditames do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025** e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Contrato será executado de forma indireta, em regime de **empreitada por preço unitário do item**.

3.1.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

3.1.2 O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias** após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de **R\$ _____ (_____)**.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Contrato.

4.4. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do Contrato será reajustado de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, apurado no período de **12 (doze) meses**.

4.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**, o Detentor do Contrato poderá solicitar junto ao Órgão Gerenciador, mediante protocolo e apresentação de documentos comprobatórios, a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8.1. O prazo para resposta aos pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de **até 15 dias corridos**.

4.9. A qualquer tempo, no caso do Contrato, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar o detentor da ata e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto em regulamento.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade Contratante deverá proceder ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **XXX (XXXX) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

5.4. Durante o prazo de validade deste Contrato, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido conforme os critérios de recebimento e aceitação do objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**.

6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

6.3. O objeto deverá ser entregue nos locais de acordo com o constante do **Anexo I – Termo de Referência** e referenciado no pedido.

6.4. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido via e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentárias**:

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- 8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias financeiras ou seguros para a execução do objeto contratual.
- 8.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:
- 11.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

11.1.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;

11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

15.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pelas partes aqui contratantes, obrigando-se a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

15.3 Eventuais dados coletados serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD), com as ressalvas da publicidade obrigatória dos atos e contratos administrativos taxados na CF/88 e ao acesso de informação taxado na Lei 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

VITÓRIA BRASIL/SP, ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome: _____

CPF: _____

Gestor do Contrato

2– Nome: _____

CPF: _____

Fiscal do Contrato

